

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 88** que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e expansão da infraestrutura de cabeamento de rede lógica, abrangendo cabeamento metálico (UTP) e fibra óptica**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 17/04/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 14 de abril de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e expansão da infraestrutura de cabeamento de rede lógica, abrangendo cabeamento metálico (UTP) e fibra óptica, incluindo diagnóstico de falhas, reparos, instalação de pontos de rede, passagem de cabos, organização de racks e patch panels, certificação de pontos e demais adequações necessárias, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto compreende, dentre outros serviços:

- I - diagnóstico técnico e identificação de falhas na rede física;
- II - reparo de cabeamento metálico (UTP) e fibra óptica;
- III - execução de fusões e emendas em fibra óptica;
- IV - instalação de novos pontos de rede;
- V - passagem de cabeamento estruturado (cobre e fibra);
- VI - crimpagem e conectorização de cabos de rede;
- VII - organização física de racks, patch panels e conexões;
- VIII - certificação de pontos de rede com testes técnicos;
- IX - substituição de cabeamento danificado;
- X - instalação de infraestrutura complementar (canaletas, conduítes e suportes);
- XI - identificação e padronização de pontos de rede.

1.3. Natureza do objeto: serviço comum.

1.4. O prazo para execução dos serviços será de 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, nos termos da legislação aplicável e mediante a formalização de termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar Simplificado, elaborado nos termos do art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A infraestrutura de rede lógica é essencial ao funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, sendo indispensável para a operação de sistemas institucionais, comunicação interna e acesso à internet.

2.3. A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), estando alinhada ao planejamento institucional, conforme item nº 11.6.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, correção e expansão da infraestrutura de rede lógica.

3.2. O ciclo de execução compreende:

- I – solicitação do serviço pela Administração;
- II – diagnóstico técnico da demanda;
- III – execução dos serviços necessários;
- IV – testes e certificação da rede;
- V – entrega e validação dos serviços executados.

3.3. Os serviços serão prestados sob demanda, conforme necessidade da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá:

- a) comprovar capacidade técnica compatível com o objeto;
- b) possuir profissionais qualificados para execução dos serviços;
- c) utilizar materiais e equipamentos adequados e certificados;
- d) observar normas técnicas aplicáveis ao cabeamento estruturado;
- e) garantir a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

4.2. Os serviços deverão ser executados conforme boas práticas de mercado e normas técnicas vigentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades institucionais, considerando histórico de demandas e previsão de expansão da rede, contemplando serviços como diagnóstico técnico, reparos,

instalação de pontos, passagem de cabeamento, organização de infraestrutura e certificação.

As quantidades detalhadas encontram-se descritas na planilha de itens constante do processo administrativo, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços será realizada sob demanda, conforme solicitações da Administração.

6.2. Os serviços deverão ser executados com observância dos seguintes critérios:

- a) qualidade técnica adequada;
- b) cumprimento dos prazos estabelecidos;
- c) utilização de materiais apropriados;
- d) garantia de funcionamento da rede após intervenção.

6.3. O prazo para atendimento das demandas será definido conforme a urgência e complexidade do serviço.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução da contratação será acompanhada:

- a) Fiscal do Contrato: Talita Lana Moreira, responsável pelo acompanhamento da execução e recebimento provisório.
- b) Gestor do Contrato: Beatriz Roncato, responsável pela supervisão da execução e recebimento definitivo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias.

8.3. Não será admitido pagamento antecipado.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas. Considerando o valor estimado da contratação, admite-se a sua realização mediante **dispensa de licitação** por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da referida lei, desde que atendidos os requisitos legais e observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração.

9.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, tendo em vista que a contratação deverá ocorrer em lote único, uma vez que o parcelamento por item, embora tecnicamente possível, não se revela economicamente vantajoso. A eventual fragmentação da contratação poderia acarretar aumento dos custos logísticos e administrativos, maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, além de comprometer a compatibilidade técnica entre os equipamentos e a entrega simultânea necessária ao adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica institucional. Ademais, considerando o reduzido valor unitário de diversos itens, a aquisição global tende a ampliar o poder de negociação da Administração perante o mercado, possibilitando melhores condições comerciais e maior racionalização dos custos operacionais.

9.3. Para fins de qualificação, serão exigidos do fornecedor, no mínimo, os documentos necessários à comprovação da qualificação jurídica, bem como da regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação:

I — da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II — da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor e compatível com o objeto contratual;

III — da regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, na forma da lei;

IV — da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;

V — da regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

VI — do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

9.3.1 Nos termos do §1º do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, os documentos destinados à comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis de comprovação, inclusive por consulta a sistemas eletrônicos oficiais ou bases de dados públicas disponíveis à Administração.

9.3.2. A verificação das condições de habilitação poderá ser realizada mediante consulta direta aos cadastros oficiais pertinentes, sempre que possível, privilegiando-se a desburocratização, a eficiência administrativa e a redução de custos operacionais, sem prejuízo da segurança jurídica e da regularidade da contratação.

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de demonstrar sua aptidão econômica para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sendo que, na hipótese de o licitante encontrar-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado o respectivo plano de recuperação judicial devidamente homologado pelo juízo competente, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da empresa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2026, e no que couber em 2027, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

89	19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
----	---	---

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada

12.1.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de mercado relativas à infraestrutura de redes e cabeamento estruturado;

12.1.2. Garantir a qualidade, segurança, confiabilidade e pleno funcionamento dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas, vícios ou defeitos decorrentes da execução;

12.1.3. Corrigir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer falhas, irregularidades ou inadequações constatadas na execução dos serviços, no prazo estabelecido pela fiscalização;

12.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para atendimento e execução das demandas, observando os níveis mínimos de qualidade e desempenho esperados;

12.1.5. Disponibilizar profissionais qualificados e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por seus atos;

12.1.6. Utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequados, em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e eficiência das soluções implementadas;

12.1.7. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e sistemas institucionais aos quais tiver acesso em decorrência da execução contratual, sendo vedada sua divulgação ou utilização indevida, mesmo após o término do contrato;

12.1.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços ou a integridade da infraestrutura de rede;

12.1.9. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Obrigações da Contratante

12.2.1. Disponibilizar acesso às instalações, equipamentos e informações necessárias à adequada execução dos serviços;

12.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor(es) designado(s), verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

12.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços, sempre que solicitado pela contratada;

12.2.4. Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a devida comprovação da execução dos serviços;

12.2.5. Notificar a contratada acerca de eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências corretivas cabíveis.

13. SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade, priorizando soluções que promovam maior durabilidade da infraestrutura e redução de desperdícios.

13.2. A adequada manutenção da rede contribui para maior eficiência operacional e redução de custos futuros.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

Mogi Guaçu, 14 de abril de 2026

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023



PROJETO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO DE
REDE

FMPFM

-2026-

Dados Gerais da Instituição

Diretor Administrativo: Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Acadêmico: Prof. Me. Clauber de Oliveira Rossini

Coordenação Geral: Profa. Beatriz Roncato

Secretaria Geral: Prof^a. Roseli Rodrigues Ferreira

Portaria de reconhecimento da faculdade

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 262 de 16/05/2022, publicada no DOSP nº 96, Poder Executivo, Seção I, Pág. 44 de 17/05/2022.

Sumário

PROJETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE	4
1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA.....	4
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS	5
4.1 Manutenção corretiva	5
4.2 Manutenção preventiva	5
4.3 Adequações e expansões da rede	5
5. JUSTIFICATIVA	5
6. RESULTADOS ESPERADOS	6
7. VIGÊNCIA DO CONTRATO	6
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
ANEXO I	7
PLANILHA DE ITENS PARA ORÇAMENTO	7

PROJETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de cabeamento de rede lógica, abrangendo cabeamento estruturado em fibra óptica e cabos metálicos (UTP) utilizados para comunicação de dados e funcionamento dos sistemas institucionais da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

A infraestrutura de rede constitui elemento essencial para o funcionamento das atividades acadêmicas, administrativas e tecnológicas da instituição, incluindo sistemas acadêmicos, acesso à internet, comunicação interna, sistemas de segurança e demais serviços digitais utilizados diariamente pela comunidade acadêmica.

Diante da necessidade de manter a estabilidade e confiabilidade da rede institucional, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possua capacidade técnica para execução de serviços de manutenção, correção de falhas e expansão da infraestrutura existente.

2. OBJETIVO

Contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção e suporte à infraestrutura de cabeamento de rede, compreendendo cabeamento óptico e cabeamento metálico, garantindo o pleno funcionamento da rede de dados da instituição.

O serviço deverá contemplar manutenção corretiva, preventiva e adequações necessárias na infraestrutura de rede instalada nos campi da instituição.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os serviços serão executados nas unidades da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme endereços abaixo:

Campus Cachoeira

Rua dos Estudantes, s/nº

Cachoeira de Cima

Mogi Guaçu – SP

Campus Centro

Rua Hugo Pancieira, nº 386

Imóvel Pedregulhal

Mogi Guaçu – SP

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar serviços técnicos especializados envolvendo manutenção, reparo e adequação da infraestrutura de rede existente, contemplando, entre outras atividades:

4.1 Manutenção corretiva

Serviços destinados à correção de falhas na infraestrutura de rede, incluindo:

- Identificação e reparo de rompimentos em cabos de rede e fibras ópticas;
- Recuperação de conectividade em pontos de rede;
- Substituição de cabos danificados;
- Reparos em caixas de emenda e pontos de distribuição;
- Correção de falhas físicas que prejudiquem a transmissão de dados.

4.2 Manutenção preventiva

Atividades destinadas a preservar o funcionamento adequado da infraestrutura, incluindo:

- Verificação periódica das conexões de rede;
- Organização e adequação de cabeamentos existentes;
- Revisão de patch panels, racks e conexões;
- Testes de continuidade e integridade do cabeamento.

4.3 Adequações e expansões da rede

Serviços de melhoria ou ampliação da infraestrutura existente, incluindo:

- Crimpagem de conectores RJ45;
- Passagem de novos cabos de rede estruturada (UTP);
- Passagem e organização de fibras ópticas;
- Instalação de novos pontos de rede;
- Organização e identificação de cabeamentos em racks e patch panels;
- Adequações necessárias para suporte à expansão da rede institucional.

5. JUSTIFICATIVA

A infraestrutura de rede da instituição atende diariamente professores, alunos, servidores e sistemas institucionais que dependem diretamente da conectividade para o desempenho de suas atividades.

Falhas no cabeamento de rede podem ocasionar:

- interrupção de serviços acadêmicos e administrativos;
- indisponibilidade de sistemas institucionais;
- prejuízos às atividades pedagógicas;
- instabilidade na comunicação de dados.

Além disso, a constante expansão da instituição exige adaptações e ampliações periódicas da infraestrutura de rede, o que demanda mão de obra especializada para execução adequada dos serviços.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada permitirá maior agilidade na resolução de falhas, manutenção da estabilidade da rede e suporte às demandas de expansão tecnológica da instituição.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação da empresa especializada espera-se:

- manutenção da estabilidade da rede institucional;
- redução do tempo de resposta em ocorrências de falhas;
- melhoria na organização da infraestrutura de cabeamento;
- ampliação da capacidade de rede conforme demandas institucionais;
- garantia de continuidade dos serviços acadêmicos e administrativos.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência a ser definida no processo administrativo de contratação, podendo ser estabelecido conforme necessidade institucional e legislação vigente aplicável às contratações públicas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação proposta visa assegurar a adequada manutenção da infraestrutura de rede da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, bem como a evolução tecnológica necessária ao funcionamento da instituição.

ANEXO I**PLANILHA DE ITENS PARA ORÇAMENTO**

Serviços de Manutenção de Infraestrutura de Rede – Cabeamento Metálico e Fibra Óptica

Faculdade Municipal Professor Franco Montoro

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada
1	Atendimento técnico para diagnóstico de falhas na rede de dados	Serviço	20
2	Reparo de rompimento em cabo de rede UTP	Serviço	20
3	Reparo de rompimento em fibra óptica	Serviço	10
4	Crimpagem de conector RJ45 em cabo de rede	Unidade	60
5	Instalação de novo ponto de rede com cabeamento UTP	Ponto	30
6	Passagem de cabo de rede UTP em infraestrutura existente	Metro	1000
7	Passagem de fibra óptica em infraestrutura existente	Metro	1500
8	Organização e identificação de cabeamento em rack	Serviço	10
9	Organização de patch panel e cordões de manobra	Serviço	10
10	Certificação e teste de ponto de rede	Ponto	40
11	Instalação de conectores de fibra óptica	Unidade	20
12	Instalação ou reorganização de patch panel	Serviço	5
13	Substituição de cabo de rede danificado	Metro	200
14	Instalação de canaletas ou conduítes para cabeamento	Metro	150
15	Identificação e etiquetagem de pontos de rede	Ponto	60